



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI Nº 630/2006

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

SUMULA:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

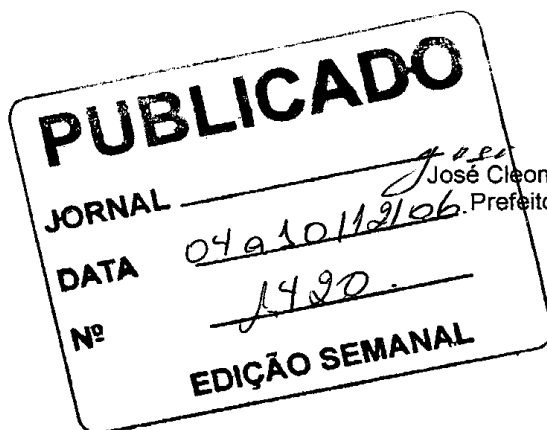
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, um crédito suplementar até o limite de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para dar atendimento ao Convênio nº 1220060017-TE firmado com a Secretaria de Estado da Educação, para aplicação no Transporte Escolar da rede publica de ensino da área rural do Município, dentro da seguinte dotação:

0500	Deptº de Educação Cultura e Esportes	
0501	Divisão de Ensino	
1236100212-041	Material de Consumo	51.000,00
3390390000-1121	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	69.000,00
	TOTAL	120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos os provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do convênio referidos no artigo anterior, que se acham depositados na conta bancaria sob nº 426-2 do Banco Itaú S/A agencia 5467.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 24 de novembro de 2006.



José Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal